



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0588/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Deputada Paulinha, que “Institui a Carteira Digital de Identificação da Pessoa com Doença Rara, no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

O Projeto de Lei propõe a criação da Carteira Digital de Identificação da Pessoa com Doença Rara em Santa Catarina, com o objetivo de facilitar o acesso a políticas públicas, melhorar diagnósticos e tratamentos, e ampliar a inclusão social de pacientes que enfrentam enfermidades crônicas, progressivas e, em sua maioria, sem tratamento específico. Inspirada em iniciativas já adotadas no Estado para pessoas com autismo e fibromialgia, a medida busca reforçar a rede de atenção existente, sem gerar novas despesas diretas, promovendo cidadania, visibilidade e melhor qualidade de vida para os pacientes e suas famílias.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requero **DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que traga aos autos as manifestações da **Procuradoria-Geral do Estado (PGE)**, da **Secretaria de Estado da Educação (SED)**, da **Secretaria de Estado da Saúde (SES)**, da **Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS)** e **Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE)**.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator